



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DA SAÚDE

Exmo. Senhor
Dr. João Bezerra da Silva
Chefe do Gabinete da Senhora Ministra
Adjunta e dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º 1243	09.06.2023	N.º: ENT.: 7672/2023 PROC. 41/23 040.05.03/23	12.06.2023

Assunto: Pergunta n.º 1668/XV/1ª de 09 de junho de 2023 do CHEGA - Plano de Saúde para a Jornada Mundial da Juventude 2023

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, encarrega-me o Sr. Ministro da Saúde de informar que, considerando a singularidade e dimensão da Jornada Mundial da Juventude 2023, o Ministério da Saúde tem integrado os trabalhos da Comissão de Acompanhamento do Grupo de Projeto para a JMJ 2023 - conforme previsto no n.º 15 da Resolução do Conselho de Ministros 45/2021, de 28 de abril - assumindo a importância das fases de planeamento, preparação e execução, nomeadamente no que diz respeito à identificação, capacitação e disponibilização dos meios e recursos na área da saúde, assim como a lógica colaborativa e integrada com as distintas áreas governativas, partilhando a evolução dos trabalhos em curso pelas entidades de saúde.

De modo a garantir uma resposta atempada, estruturada e eficaz no âmbito da saúde e da gestão dos seus recursos, foi constituída, através do Despacho n.º 4239/2023, de 5 de abril, a Comissão de Gestão do Plano do Ministério da Saúde para a Jornada Mundial da Juventude 2023 (JMJ 2023) - <https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/4239-2023-211439465>, com o objetivo de proceder à elaboração e acompanhamento do plano de resposta do Ministério da Saúde para a JMJ 2023 e para a visita de Sua Santidade o Papa Francisco, a ter lugar durante os meses de julho e agosto de 2023.

Esta Comissão integra representantes dos diversos organismos do Ministério da Saúde e peritos nomeados a título individual para coadjuvar nos trabalhos.

No âmbito dos trabalhos desta Comissão estão em curso, de forma sinérgica, atividades prioritárias de análise das necessidades e de avaliação de risco, com a respetiva planificação de meios e procedimentos de resposta no âmbito da JMJ 2023.

O Plano de Resposta do Ministério da Saúde para a JMJ 2023 foi apresentado a 5 junho de 2023 (<https://www.sns.gov.pt/noticias/2023/06/05/plano-do-ministerio-da-saude-para-a-jmj23/>), contemplando uma abordagem global às distintas iniciativas com abrangência aos meses de julho e agosto de 2023, descrevendo-se as seguintes prioridades:



- a) O reforço e adaptação dos sistemas de vigilância epidemiológica que permita a deteção precoce de doenças ou ocorrências com impacto potencial na saúde, antes, durante e na fase imediata após o evento;
- b) A promoção e a otimização da acessibilidade nos distintos níveis de cuidados de saúde, assegurando a correta referenciação e meios de contacto e orientação de acordo com a gravidade, designadamente os cuidados de saúde primários no caso de suspeita de patologia aguda não urgente e a cuidados pré e intra-hospitalares nos casos emergentes e urgentes, valorizando ainda o transporte inter-hospitalar;
- c) O planeamento da ativação de meios nos diferentes níveis de cuidados, com a consideração das situações de exceção, potencialmente com múltiplas vítimas, incluindo de natureza traumática, biológica e química, ou outra;
- d) O reforço da comunicação em saúde e promoção de comportamentos que minimizem os riscos em saúde, reforçando-se a presença de informação sobre saúde nos canais de comunicação e Portal do SNS, em articulação com a comunicação do evento e demais entidades competentes;

Em síntese, este Plano traduz-se, nomeadamente, no reforço de meios de socorro, no aumento da acessibilidade aos cuidados de saúde, designadamente com mais centros de saúde (horário alargado) e no robustecimento da capacidade de resposta dos serviços de saúde e da linha SNS24, em mais idiomas de atendimento.

A título exemplificativo, destacam-se algumas das principais ações:

1. Centro de Contacto do Serviço Nacional de Saúde (SNS24)

- 1.1. Recomenda-se o contacto com o SNS 24 antes de qualquer deslocação não agendada a uma unidade de saúde (hospital ou centro de saúde), por forma a garantir uma orientação e referenciação adequadas. O SNS 24 - 808 24 24 24 é o serviço de triagem, aconselhamento e encaminhamento permanente do Serviço Nacional de Saúde, com funcionamento 24/7. Em caso de emergência, deve ser contactado o 112 - Número Europeu de Emergência.
- 1.2. Face à afluência prevista para a JM23, a capacidade de atendimento do SNS24 vai ser reforçada. Atualmente o SNS24 atende cerca de 7 mil chamadas por dia e o reforço da capacidade será realizado de forma progressiva. Evidencia-se que em janeiro de 2022 foram atendidas mais de 3 milhões de chamadas no SNS24, tendo sido atendidas mais de 100 mil chamadas num único dia, estando demonstrada a capacidade de expansão do serviço.
- 1.3. O SNS atenderá em português, inglês e castelhano, podendo ainda ser solicitado o apoio do serviço de atendimento telefónico mediado pelo Alto Comissariado para as Migrações (ACM). Está também disponível o atendimento em língua gestual portuguesa através de videochamada.

2. Reforço da acessibilidade aos cuidados de saúde (pré-hospitalar; cuidados de saúde primários; cuidados de saúde hospitalares)

2.1. Cuidados Pré-Hospitalares



- 2.1.1. Reforço do dispositivo da emergência pré-hospitalar e da preparação hospitalar para a situação de exceção, incluindo ao nível do Emergency Medical Team (EMT) e dos Postos Médicos Avançados (PMA) do INEM;
- 2.1.2. Este reforço de meios de socorro é liderado pelo INEM, em articulação com a DE-SNS, de forma a responder à procura e capacidade instalada dos serviços. Durante a JM23 vão ser ativados 75 postos fixos de suporte básico de vida e 75 equipas móveis de suporte básico de vida. Serão também instalados 10 postos médicos com suporte avançado de vida e 2 hospitais de campanha. O Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM) foi também reforçado, desde 1 de maio, com mais 97 meios de emergência médica a nível nacional, entre maio e setembro 2023, em articulação com Corpos de Bombeiros (CB) e Cruz Vermelha Portuguesa (CVP);
- 2.1.3. Em síntese, evidencia-se que existe um dispositivo de apoio específico coordenado pelo Instituto Nacional de Emergência Médica (com Hospitais de Campanha, Postos Médicos Avançados e uma rede de veículos de emergência e ambulâncias em coordenação com os Bombeiros e a Cruz Vermelha Portuguesa) e a organização da JM (com diversos Postos de Socorro fixos e Equipas Móveis de Socorro, dispersas pelos locais dos eventos previstos). Cada Equipa Móvel será constituída por dois elementos, com material de suporte básico de vida. As equipas dos Postos Médicos Avançados são asseguradas por médicos, enfermeiros e técnicos do INEM, com a colaboração de profissionais de saúde e socorristas dos parceiros no SIEM. As equipas dos Hospitais de Campanha são asseguradas por médicos, enfermeiros e técnicos do Instituto Nacional de Emergência Médica, com a colaboração de profissionais de saúde dos parceiros no SIEM, segundo a tipologia habitualmente prevista nos procedimentos do INEM.

2.2. Cuidados de saúde primários

- 2.2.1. A Direção-Executiva do Serviço Nacional de Saúde (DE-SNS) e as Administrações Regionais de Saúde (ARS) operacionalizarão o reforço dos horários de atendimento nos centros de saúde, em função da procura e da tipologia de eventos organizados a nível local, quer durante a semana (horário alargado), quer ao fim de semana (horário complementar). A informação estará disponível no Portal do SNS, onde será atualizada regularmente.

2.3. Cuidados de saúde hospitalares

- 2.3.1. Foram revistos os planos de contingência para catástrofe dos hospitais de referência: Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, EPE; Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, EPE; Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE; Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE; Centro Hospitalar Universitário de Santo António, EPE; Centro Hospitalar Universitário de São João, EPE.

3. Recursos humanos



REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DA SAÚDE

- 3.1. A planificação cuidada e integrada de meios não implica risco agravado de escassez de profissionais noutras estruturas de prestação de cuidados de saúde, existindo a devida coordenação na manutenção das diversas escalas de serviço. A remuneração e os direitos de abono e subsídio são de acordo com a legislação vigente.
- 3.2. A gestão do período de férias dos profissionais de saúde é feita pelas instituições, consoante a realidade e necessidades locais, em articulação com a DE-SNS.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe do Gabinete


Sandra Gaspar

JOANA HENRIQUES

Adjunta em substituição da
Chefe do Gabinete do Ministro da Saúde